

**SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**  
**CNPJ - 01.977.357/0001-97 – NIRE 2420027628-0**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 13**

**FREDIANO JALES ROSADO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF 638.740.674-91, CNH 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Av. Diocesana, 101, Casa, Doze Anos - CEP 59603-200 Mossoró-RN.

**GREGÓRIO JALES ROSADO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 792.478.064-53, CNH 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 – Apto. 901, Nova Betânia – CEP 59.612-020 – Mossoró-RN.

**ANDRÉA JALES ROSADO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Mossoró-RN, nascida em 04.01.1966, inscrita no CPF 465.220.344-68, CNH 02726784350 DETRAN/RN, residente e domiciliada na Av. Diocesana, 101, Casa, Doze Anos - CEP 59603-200 Mossoró- RN.

**ÉRICO SOARES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/02/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 733.993.453-72, CNH 01483206866 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306 – Apto. 1102 Edifício Spazio de Firenze, Nova Betânia – CEP: 59.607-020 – Mossoró-RN.

Únicos sócios de **SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, com sede na cidade de Mossoró-RN, na Av. Presidente Dutra, 499-A, Ilha de Santa Luzia, CEP 59625.000 Mossoró/RN, CNPJ sob o nº **01.977.357/0001-97**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE **2420027628-0** em **07/07/1977**, e aditivos de nº 01 ao 12, este último registrado e arquivado sob o nº **20220545405** em **01.08.2022**, resolvem de perfeito e comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social e aditivos posteriores no que couber da forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Abertura de Filial.**

Fica neste ato criado seguinte filial.

**Filial 1 em Patos – PB**, com o endereço na Avenida Dr. Pedro Firmino, 323C – São Sebastião – CEP 58706-440 Patos-PB que terá por objetivo.

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4521-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4521-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem

**CLÁUSULA SEGUNDA: Foro.**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha a ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificação.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos não expressamente modificadas pela alteração contratual, a qual ficará fazendo parte integrante deste documento e resolvem consolidar o contrato social e aditivos.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**

**CNPJ- 01.977.357/0001-97 – NIRE 2420027628-0**

**FREDIANO JALES ROSADO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF 638.740.674-91, CNH 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Av. Diocesana, 101 Casa, Doze Anos CEP 59603-200 Mossoró-RN.

**GREGÓRIO JALES ROSADO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 792.478.064-53, CNH 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 – Apto. 901, Nova Betânia – CEP 59.612-020 – Mossoró-RN.

**ANDRÉA JALES ROSADO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Mossoró-RN, nascida em 04.01.1966, inscrita no CPF 465.220.344-68, CNH 02726784350 DETRAN/RN, residente e domiciliada na Av. Diocesana, 101 Casa, Doze Anos - CEP 59603-200 Mossoró- RN.

**ÉRICO SOARES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/02/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 733.993.453-72, CNH 01483206866 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306 – Apto. 1102, Edifício Spazio de Firenze, Nova Betânia – CEP: 59.607-020 – Mossoró-RN.

Únicos sócios de **SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Av. Presidente Dutra, 499-A, Ilha de Santa Luzia, CEP 59625.000 Mossoró/RN., CNPJ sob o nº **01.977.357/0001-97**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE **2420027628-0** em **07.07.1977**, e aditivos de nº 01 ao 12, este último registrado e arquivado sob o nº **20220545405** em **01.08.2022**. Conforme artigos **1.071 e 1.076 da Lei 10.406 de 2002**, resolvem, de perfeito e comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos no que couber, da forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação Social.**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOCEL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**.

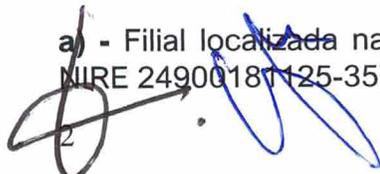
**CLÁUSULA SEGUNDA: Sede.**

A Sociedade tem sede na Av. Presidente Dutra, 489 Ilha de Santa Luzia, CEP 59625.000 Mossoró/RN.

§ 1º - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital destacado da sede, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A sociedade possui o seguinte estabelecimento filial:

a) - Filial localizada na Rua Meira e Sá, 128 Sala 05 Centro Assú, RN, CEP 59610-120, NIRE 24900181125-357 CNJP 01.977.357/0002-78




**CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.**

A sociedade tem os seguintes objetos:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4521-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4521-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem

**CLÁUSULA QUARTA: Prazo de Duração.**

A sociedade iniciou suas atividades em **25 de junho 1997** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.**

O capital social de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), dividido em **700.000** (setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	Nº DE QUOTAS	%
FREDIANO JALES ROSADO	203.000,00	203.000	29,00
GREGÓRIO JALES ROSADO	196.000,00	196.000	28,00
ANDRÉA JALES ROSADO	196.000,00	196.000	28,00
ÉRICO SOARES FERNANDES	105.000,00	105.000	15,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: Cessão de Quotas.**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira adquiri-la.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, sendo o seu capital e lucros porventura existentes pagos nos prazos e condições previstas na Cláusula Décima Segunda.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade.**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o **artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.**

**CLÁUSULA OITAVA: Administração e Atribuições.**

A administração da sociedade cabe aos sócios administradores, **FREDIANO JALES ROSADO** (Diretor Financeiro), **GREGÓRIO JALES ROSADO** (Diretor Administrativo),

**ANDRÉA JALES ROSADO** (Diretora de Recursos Humanos) e **ÉRICO SOARES FERNANDES** (Diretor Comercial), competindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, inclusive representá-la ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, ficando porém os mesmos, expressamente proibidos de usarem o nome empresarial da sociedade em avais, fianças, endossos, aceites de favor e abonos em geral, sempre que estranhos aos interesses da sociedade, podendo, entretanto, cada administrador fazer uso da denominação isoladamente.

**CLÁUSULA NONA:** Resultado e Sua Distribuição.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em **31 de dezembro**, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1º - Os lucros líquidos verificados, tanto poderão ser partilhados entre os sócios proporcionalmente ao respectivo capital, quanto levados a créditos de conta de reservas para posterior incorporação ao capital social.

§ 2º - Os prejuízos que porventura vierem a ser apurados em balanço, igualmente serão suportados pelos sócios na proporção do capital social de cada um.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Reuniões e Deliberações Sociais.

Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do **§ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Retiradas de Pró-Labore.

Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que será fixada pelo consenso unânime dos sócios e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecimento Ou Incapacidade de Sócio.

O falecimento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, assumindo os respectivos herdeiros legais pleno direito às quotas e lucros do falecido, apurados em balanço que será levantado para esse fim, e, em caso de não desejarem ingressar na sociedade, o pagamento devido será feito nas seguintes condições: 100% (cem por cento) em 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas a partir de 120 (cento e vinte) dias da morte ou incapacidade do sócio.

As quotas de capital serão consideradas, para efeito de pagamento, pelo valor real das mesmas, de acordo com o que for apurado no balanço a que se refere a presente cláusula.

**Parágrafo único** - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

de condenação criminal, nos termos do **artigo 1.011, § 1º, da Lei 10406/2002**, bem como, não se acham condenados na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Casos Omissos.

Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com as leis aplicáveis à sua espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dúvidas e Divergências.

As dúvidas ou divergências que se suscitarem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas de conformidade com as leis vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Foro.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento particular de contrato social consolidado, em uma única via o ratificam, aceitam e se obrigam por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem de fielmente cumpri-lo. Em firmeza de que assinam e o farão arquivar na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os devidos efeitos legais.

Mossoró-RN, 06 de Julho de 2023.



FREDIANO JALES ROSADO



ANDRÉA JALES ROSADO



GREGÓRIO JALES ROSADO



ÉRICO SOARES FERNANDES



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LARISSA FREITAS DE FARIAS JALES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012576, registrado em 10/04/2017, inscrito no CPF nº 06507803456, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06507803456	012576	LARISSA FREITAS DE FARIAS JALES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 11:52 SOB Nº 20230548059.  
PROTOCOLO: 230548059 DE 25/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311272813. CNPJ DA SEDE: 01977357000197.  
NIRE: 24200276280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.  
SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL,  
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os fins que se fazem necessários, que a empresa Socel Comércio de Motos LTDA, inscrita no CNPJ de número 01.977.357/0001-97, situada na Av. Presidente Dutra, 499, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, forneceu para essa empresa, Prefeitura de Mossoró, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, inscrita no CNPJ de número 08.348.971/0001-39, situada na Rua Felipe Camarão, 934 - 960 - Centro, Mossoró - RN, 59603-340, as motocicletas abaixo especificadas:

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

06 (seis) motocicleta YAMAHA XTZ Lander 250 Cilindradas, Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2022, conforme contrato 01/2022-SESDEM

Atestamos e comprovamos o desempenho satisfatório e o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2023.

  
**WALMARY COSTA**

Secretário Municipal de Segurança Pública,  
Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8255930**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA**  
CNPJ: **01.977.357/0001-97** Inscrição Estadual: **20.078.811-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **24/11/2023** às **17:37:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.232.152.111**.

Validade até **23/12/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO**      **6772992/2023**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.977.357/0001-97  
**Endereço:** Avenida Presidente Dutra, 489, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, 59625-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 23/11/2023 14:42. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 09e82dcb10bfeaa5f77279e3917f6263

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Novembro de 2023 às 14:42



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA**  
**CNPJ: 01.977.357/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:16 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **9F8A.FEB4.4FAB.9D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.977.357/0001-97

Certidão n°: 66581045/2023

Expedição: 23/11/2023, às 14:19:36

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.977.357/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1756639583

NOME  
**ANDREA JALES ROSADO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**1935796 ITEP RN**

CPF **465.220.344-68** DATA NASCIMENTO **04/01/1966**

FILIAÇÃO  
**JERONIMO TASSO DE GOIS  
ROSADO  
ELIZENIR JALES ROSADO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO **02726784350** VALIDADE **09/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO **04/03/1990**

OBSERVAÇÕES  
A

*Andra*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1756639583

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **PAU DOS FERROS, RN** DATA EMISSÃO **14/01/2019**

*Erivaldo*  
Erivaldo Medeiros de Oliveira  
Chefe de Gabinete 32812405601  
RN704954494

ASSINATURA DO EMISSOR

**RIO GRANDE DO NORTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**ERICO SOARES FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1389929 SSP RN**

CPF  
**733.993.453-72**

DATA NASCIMENTO  
**17/02/1977**



FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO FERNANDES JUNIOR**  
**MARIA DA CONCEICAO**  
**SOARES FERNANDES**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01483206866**

VALIDADE  
**12/04/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**11/04/1995**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2077200328**

OBSERVAÇÕES  
**A**

LOCAL  
**MOSSORO, RN**

DATA EMISSÃO  
**13/04/2021**

Jonielson Pereira de Oliveira  
 Diretor Geral - Detran RN  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**38155986281**  
**RN709221134**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2077200328**









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.977.357/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/07/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOCEL MOTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE DUTRA</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.625-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DE SANTA LUZIA</b>	MUNICÍPIO <b>MOSSORO</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCELMOTOS@SOCEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 3316-3760</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **09:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.977.357/0001-97  
**Razão Social:** SOCEL COMERCIO MOTOS LTDA  
**Endereço:** - AV PRESIDENTE DUTRA 489 - / ILHA DE SANTA LUZIA / MOSSORO / RN / 59625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112002163583123974

Informação obtida em 23/11/2023 14:18:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria da Fazenda  
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 319.429

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA

C.N.P.J.: 01.977.357/0001-97

Inscrição no CMC: 002.885-1

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 23 de NOVEMBRO de 2023

Código de Validação: STZS75431

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.